

CONTRATO Nº 202101031-PMLA-FMS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A
EMPRESA **J DO S F SOARES FILHO**,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, com sede na Rua Conceição s/nº - Bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FARIAS MARQUES** - Secretário Municipal de Saúde em exercício, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 252.204 PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, residente e domiciliado no município de Limoeiro do Ajuru, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J DO S F SOARES FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 35.959.183/0001-51, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 646, Centro - Oeiras do Pará - PA, CEP nº 68.470-000, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON DO SOCORRO FARIAS SOARES FILHO**, portador do RG nº 7153222 PC/PA e do CPF nº 025.234.872-92, resolvem nos termos do resultado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021** ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu da **Dispensa de Licitação nº 018/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV e Decreto Municipal nº 001/2021 de 01/01/2021.

II - OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios (carne e verduras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.**

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o fornecimento objeto do presente Contrato o valor total de **R\$ 21.465,10 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRICAO	UND	QTDE	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	FRANGO	KG	439	R\$	R\$ 10,40	R\$	4.565,60
2	CARNE	KG	331	R\$	R\$ 41,00	R\$	13.571,00
4	BERINJELA	KG	21	R\$	R\$ 5,50	R\$	115,50
5	CENOURA	KG	40	R\$	R\$ 7,50	R\$	300,00
6	TOMATE	KG	40	R\$	R\$ 7,30	R\$	292,00
7	PIMENTÃO	KG	20	R\$	R\$ 7,50	R\$	150,00
8	PIMENTINHA	KG	10	R\$	R\$ 7,60	R\$	76,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	BATATA	KG	60	R\$	R\$ 7,50	R\$	450,00
10	ABOBORA	KG	40	R\$	R\$ 5,50	R\$	220,00
11	PEPINO	KG	60	R\$	R\$ 7,50	R\$	450,00
12	CHUCHU	KG	40	R\$	R\$ 7,35	R\$	294,00
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	180	R\$	R\$ 3,00	RS	540,00
14	COUVE	MAÇO	147	R\$	R\$ 3,00	R\$	441,00
VALOR TOTAL						RS	21.465,10

2 - O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV – VIGÊNCIA E ENTREGA

1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até **30 de abril de 2021**, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 - Os produtos serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3 - Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

4 - A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa no município de Limoeiro do Ajuru de conformidade com as Ordens de Compra emitidas.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU

04.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0005.2.165.0000 - Manutenção da Atividade Ambulatorial e Hospitalar – MAC/FAEC

3390.30.00 Material de Consumo

VI - PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.

b.2) Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

b.3) Informar inexatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.

b.4) *Dificultar os trabalhos de fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.*

VII - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) *providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.*

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração *proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;*
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no processo;
- e) *aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;*
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula IV deste Ajuste, os produtos objeto do presente processo, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Limoeiro do Ajuru;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitária dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

- 1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

IX - FORO

- 1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ: 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

2 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru-PA, 02 de março de 2021

EDSON FARIAS MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) nº 18.709.224/0001-32
CONTRATANTE

JACKSON DO SOCORRO FARIAS
SOARES FILHO
J DO S F SOARES FILHO
CNPJ (MF) nº 35.959.183/0001-51
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Juliana Azevedo Viana
Nome:
CPF nº: 045.399.372-94

1) Cleidiane Sousa moira
Nome:
CPF nº: 994.963.582-34

PMLA/CPL
Proc: 19/2021
FI: 115
Gr